



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 40/2025

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, nas reuniões realizadas **nos dias 11 de julho e 05 de agosto de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para a Uesb, das seguintes origens:

CAMPUS DE JEQUIÉ:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS-DCT

- Plataforma digital para gestão de políticas públicas: Inovação e transparência no acesso à informação para o CEGESP.
Coordenador: Prof. Almir David Valente Santiago.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE II-DSII

- Práticas de cuidado na atenção primária à saúde no contexto da formação do enfermeiro.
Coordenadora: Prof.^a Flavia Pedro dos Anjos Santos.

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS-DCET

- Caracterização genômica, fenotípica e produtiva de caprinos remanescentes do Arquipélago dos Abrolhos.
Coordenadora: Prof.^a Eva Clícia de Jesus Almeida.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Ética e inteligência artificial na formação em Computação: uma análise sistemática das práticas curriculares e desafios sociais.
Coordenador: Prof. Gidevaldo Novais dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS-DEAS

- Fluxo de carbono em diferentes estratos de uma floresta seca.
Coordenador: Prof. Alessandro de Paula.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS–DFCH

- A Problemática ética da narrativa em Paul Ricoeur.
Coordenador: Prof. Roberto Roque Lauxen.
- O pensamento e a obra de Paulo Freire em diálogo com autores/as africanos/as: aproximações e contribuições contemporâneas.
Coordenador: Prof. José Jackson Reis dos Santos.

Parágrafo único – O período de execução dos projetos terá início a partir da data de publicação da Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 08 de agosto de 2025.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE
20 AGO 2025**